ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de 01 (um) Veiculo novo, 0k, com carroceria Picape, para uso nas atividades do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Sinimbu/RS, para aplicação de recursos conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS DO GOVERNO FEDERAL.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde está previsa no item 5.19 do Plano de Contratações Anual

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.
O veículo deve ser adquirido de acordo com as diretrizes e regulamentações do CONTRAN, DENATRAN e demais órgãos que norteiam a indústria automotiva.
A fabricação deste veículo deve estar em consonância com as normas técnicas aplicáveis, emitidas por organismos, como a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), SAE (Society of Automotive Engineers), ISO (International Organization for Standardization), dentre outros, bem como serem executadas de acordo com boas práticas de engenharia.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A necessidade apontada pelo Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria de Saúde Bem Estar Social é de 01 (um) veículo tipo Picape cabine dupla, com capota de fibra sobre a caçamba.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de aplicação recursos repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, decorrente da programação nº 432067720250002, no valor de R$ R$ 100.000,00, e a necessidade de veículos para uso nas demandas do CRAS, opta-se pela aquisição de veículo que tipo Picape cabine dupla, possibilitando assim o uso na locomoção de pessoas e transporte de itens diversos da assistência social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição deste veículo o valor entre R$ 150.000,00 e R$ 160.000,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O veículo Picape a ser aquirido pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, destina-se para o uso no deslocamento de servidores (Assistente Social, Psicóloga, Coordenador do CRAS) para reuniões, atendimentos de pacientes, no interior do Município de Sinimbu, e também para distribuição roupas/calçados, alimentos às famílias carentes do Município de Sinimbu/RS

Em virtude da necessidade de uso da Picape para entrega de roupas/calçados, alimentos é necessário que a picape esteja equipada com capota de fibra, cujo objetivo é proteger todos os itens transportados contra água da chuva, poeira, etc.
A capota de fibra aumenta a capacidade de carga em volume, e que deverá ser fechada nas laterais (sem vidros ou janelas) e a altura do teto alinhado com a altura do teto do veículo.
Independente da Marca/modelo/versão da picape que a empresa Licitante ofertar, a capota de fibra deverá ser do formato abaixo, inclusive a tampa traseira e forma de fechamento (foto ilustrativa).

(imagem ilustrativa da capota e tampa traseira da Picape Renaul Oroch com perda total durante enchente de 30/04/202).

O **veículo deverá ser** novo, sem uso, em fase normal de fabricação, sendo vedada a oferta de veículos já descontinuados (a comprovação poderá ser efetuada em consulta ao site oficial do fabricante). Também deverá ser entregue já emplacado e licenciado para o uso.
O veículo **deverá ter garantia mínima** pelo período de 36 meses, ou 100 mil km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Não será aceito veículo elétrico ou híbrido por vários motivos, entre eles, a baixa autonomia, falta de pontos de recarga na Região, demora na recarga, alto custo caso necessite de reposição das baterias, número restrito de oficinas que possuem conhecimento e ferramentas para conserto de veículo elétrico na região.
O **descritivo com as características técnicas** do veículo picape foi **realizado e adequado aos recursos orçamentários existentes**, por isso as características são de uma picape de pequeno porte, com capacidade de carga reduzida, porém não excluindo as picapes medias do certame.
As **exigências das características de potência, torque, capacidade de carga em peso e volume dentre outros são características mínimas**, podendo ser ofertado qualquer veículo picape que tenha características iguais ou superiores, permitindo assim que diversas Marcas/modelos de Picape atendam a especificação solicitada. O descritivo utilizado no veículo permite que sejam ofertados Picapes com motor a combustão (gasolina, flex e a diesel), Picape com chassi monobloco e também chassi tipo longarina.
Será considerado "veículo O km" aquele que for entregue com quilometragem inferior a 45km. (Parâmetro limite utilizado considerando os últimos veículos novos terem sido entregues com as seguintes quilometragens: 8km, 12km, 6km, 9km, 44km, 2km, 0km, 01 km).

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição dos veículos com carroceria picape, conforme abaixo:

Veículo Picape cabine dupla, ano 2026, modelo 2026 ou 2027, cor branca.
- Capacidade para 5 passageiros, quatro portas.
- Motor a combustão, com potência máxima igual ou superior a 98cv, com torque máximo igual ou superior a 13,0 kgfm.
- Transmissão de no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré.
- Caçamba (quando sem capota) com capacidade mínima de 680 litros.
- Capacidade de carga mínima de 620kg (quando está sem a capota).
- Distância entre eixos de no mínimo 2700mm.
- Air Bags frontais (para motorista e passageiro).
- Controles de estabilidade e tração.
- Assistente de partida em rampa (aclive).
- Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem (EBD)
- Travamento elétrico nas 04 (quatro) portas.
- Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras.
- Retrovisores com acionamento elétrico.
- Direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica.
- Ajuste de volante em altura.
- Cintos de segurança de 03 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes.
- Banco do motorista com ajuste de altura.
- Tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 44 litros. O km,
- Ar condicionado e ar quente.
- Luz de condução diurna (DRL).
- Central multimídia, com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes e antena.
- Sensor de estacionamento traseiro.
- Rodas e pneus radiais de no mínimo 16".
- Protetor do cárter do motor.
- Tapetes de borracha.
- Película solar automotiva instalada nos 04 (quatro) vidros laterais com transparência permitida pela resolução 989/2022 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).
- Câmera de ré
- Capota de fibra de vidro com espessura média de 6 a 8mm, com fechamento total (sem vidros e janelas). Altura da capota alinhada com o teto do veículo. Pintura na cor original do veículo, seguindo padrão automotivo. Acabamento interno emborrachamento preto. Vedação com borrachas esponjosas para evitar a entrada de água. Instalação na caçamba, através de prismas e porcas zincadas.
- Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito.

- Para possibilitar a conferência da especificação técnica do veículo, deverá a empresa enviar catálogo, ficha técnica e/ou Link de internet do fabricante que dá acesso direto para as especificações do produto.
- Os Veículos deverão ser originais de Fábrica, exceto os itens que a Licitante vencedora poderá instalar em Concessionária Autorizada do fabricante (grifados em amarelo), sendo eles os seguintes: Câmera de ré, Protetor do cárter do motor, tapetes de borracha; película solar automotiva.
A instalação da capota de fibra (grifada em cinza) poderá ser instalada em Concessionária autorizada ou diretamente na empresa fabricante da capota, sem que haja perda da garantia do veículo.
- Para comprovação de que não houve perda de Garantia do veículo será exigido cópia de Nota Fiscal destes itens.

- Todos os equipamentos standards (padrão) dos veículos ofertados (Marca, Modelo, versão) devem ser fornecidos, mesmo que não solicitados neste instrumento. Todos os opcionais solicitados devem ser originais do fabricante.

Justificativas às especificações:

- **Capacidade de carga** útil de 620kg, sem a capota instalada: calculado levando em consideração lotação completa de 5 pessoas, mais a carga na caçamba.
- Vidros elétricos, travas elétricas e espelhos elétricos: Os vidros e travas elétricas em veículos oferecem conforto, praticidade e segurança aos usuários. Os vidros elétricos permitem o acionamento de subida e descida dos vidros por meio de botões, dispensando o uso de manivelas e proporcionando maior comodidade, especialmente em longos trajetos ou em situações de clima quente. As travas elétricas, por sua vez, permitem o travamento e destravamento simultâneo de todas as portas do veículo, com um único comando, aumentando a segurança e evitando que passageiros esqueçam de travar as portas manualmente
- 04 portas: facilita o embarque e desembarque dos servidores,
- Protetor do cárter do motor: protege o cárter do motor nas estradas não pavimentadas no interior do Município.
-Película solar: tem como principal função proteger o interior do carro e seus ocupantes dos efeitos prejudiciais da radiação solar. Ela atua bloqueando parte ou a totalidade dos raios ultravioleta (UV) e infravermelhos (IV), reduzindo o calor que entra no veículo e prevenindo danos causados pela exposição solar.
- **Cor branca:** a cor "Padrão" dos veículos dos do Município é a cor "BRANCA", cor sólida, normalmente a cor mais barata.

Do emplacamento dos veículos:

O veículo deverá estar licenciado, emplacado e o Certificado de Propriedade emitido em nome do Município de Sinimbu, Seguro Obrigatório pago. Manual do Proprietário e de Manutenção em Língua portuguesa. O veículo deverá estar isento de uso anterior e que, caso já registrado e emplacado, o vencedor do certame deverá providenciar a transferência para a Administração, arcando com todos os custos incidentes.

Do prazo de entrega, recebimento e garantia.

O prazo de **entrega do veículo será de no máximo 90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços. A entrega deverá ser previamente agendada com o Fiscal do Contrato, Setor de Patrimônio ou Almoxarifado pelo fone (51) 99725-9041 sem qualquer ônus, como impostos, taxas, fretes.

A entrega técnica do veículo deverá ser efetuada por técnico especializado, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sinimbu, localizado na Av. Gal. Flores da Cunha, 449, Bairro Centro. Sinimbu/RS, devendo a CONTRATADA repassar ao Município, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do veículo, bem como o manual do proprietário em língua portuguesa. O transporte do veículo até este local deverá ser feito com uso de caminhão prancha especifico para transporte de veículos, em nenhuma hipótese será aceito veículo que venha para entrega rodando.

A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do objeto deste certame, a inscrição do veículo a ser entregue junto ao RENAVAM, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as RESOLUÇÕES que o complementam.

Quando da efetiva entrega do veículo objeto desta licitação, a contratada deverá ter providenciado, em nome do Município de Sinimbu:

a) O pagamento do seguro obrigatório (para realizar o emplacamento), referente ao ano da entrega do veículo;

b) O registro e toda a regularização documental (licenciamento e outros requeridos) do veículo fornecido, junto ao órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo a contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requer;

c) A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) do veículo fornecido, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul.

O veículo deverá estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

Quando da entrega dos objetos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação;

Após a verificação plena quanto a todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dada, o recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

a) O prazo de garantia do veículo contra vícios e defeitos de fabricação, bem com desgastes anormais do mesmo, não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses ou 100 mil km, contados a partir do recebimento definitivo e entrega técnica do veículo. Caso a garantia da empresa seja maior que a garantia solicitada em edital, prevalecerá a garantia superior. A Assistência Técnica, a manutenção e a revisão durante o período de garantia deverão ser prestadas pela própria empresa ou por Representante Autorizado do Fabricante indicado pela empresa vencedora.

b) Durante o período de garantia do veículo todas as revisões deverão ser realizadas em Oficina de Concessionária autorizada do fabricante de veículo.

Da substituição de peças defeituosas durante o período de garantia:

Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção em garantia (substituição de peças que apresentaram defeito) são de responsabilidade da empresa vencedora.

Relativamente às revisões deverá ser observado o seguinte:

a) As revisões obrigatórias devem ser prestadas por qualquer Concessionária Autorizado do Fabricante no País, a escolha do contratante, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante (óleo, filtros, aditivos, bujão do cárter, mão de obra) ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado;

b) Dentro do prazo de garantia do veículo, o Município realizará as revisões de acordo com as regras de mercado do fabricante, conforme o indicado no manual de instruções do veículo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Não se aplica o parcelamento em virtude da quantidade e item único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado, pretende-se alcançar com esta aquisição a agilidade na prestação do serviço público a partir do veículo novo, que também emite menos poluição e que tende a apresentar menos manutenções corretivas, garantindo assim uma maior disponibilidade da frota Municipal, e consequentemente, melhor atendimento da demanda de serviços públicos prestados à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O veículo deve atender aos limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado.
O veículo deve atender o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, que tem o objetivo principal de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição do veículo visa a atender as demandas do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.
A Solução se dará com a licitação modalidade Pregão Eletrônico.
Para a presente aquisição serão utilizados recursos oriundos da recursos que recebidos na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, decorrente da programação nº 432067720250002, no valor de R$ R$ 100.000,00 e recursos próprios.
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 10 de março de 2026.

Fabiano Rodrigo Dupont
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Plinio João Weigel
Coordenador do CRAS

Cassiano Roberto Mueller
Fiscal de Contrato

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar